

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

KIRON CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Versão 4.0
Dezembro de 2025

POLÍTICA DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

1 OBJETO

O objetivo desta Política de Investimento no Exterior ("Política"), adotada nos termos da Resolução CVM nº 175/2022, seus Anexos, e do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (AGRT), é estabelecer os princípios, diretrizes, critérios, limites e procedimentos utilizadas pela KIRON na no que tange os investimentos no exterior das carteiras dos fundos de investimento sob gestão, no melhor interesse dos clientes e de acordo com seus deveres fiduciários, de modo a estabelecer os requisitos que nortearão a atuação da KIRON em relação aos investimentos feitos no exterior.

Esta Política aplica-se a todos os fundos geridos pela Kiron que estejam autorizados, por seus regulamentos, a realizar investimentos no exterior, ainda que tais investimentos se restrinjam a ativos pontuais ou a emissores com operações majoritariamente no Brasil e limita-se estritamente à atuação da KIRON como gestora dos Fundos CVM não se estendendo às empresas sob controle direto ou indireto que também exerçam a atividade de gestão de carteira de fundos de investimento ou aos fundos de investimento geridos pela KIRON não considerados como Fundos CVM, para os fins dessa Política.

Esta Política não se aplica: (i) aos Fundos que tenham público alvo exclusivo ou reservado.

2 PRINCÍPIOS GERAIS

A Kiron é responsável pela seleção e alocação dos ativos financeiros no exterior dos Fundos sob sua gestão, devendo assegurar que as estratégias implementadas no exterior estejam de acordo com o objetivo, política de investimento, Alavancagem, liquidez, e níveis de risco do Fundo Investidor.

3 PROCEDIMENTOS RELATIVOS A SELEÇÃO E ALOCAÇÃO EM ATIVOS NO EXTERIOR

A KIRON como gestora de carteiras dos Fundos CVM adota, no que lhe cabe, a mesma diligência e padrão utilizados quando da aquisição de ativos financeiros locais. Caso venha um dia a investir em cotas de fundos de terceiros, deve também garantir a mesma avaliação e seleção realizada para Gestores de Recursos de Fundos domiciliados no Brasil;

4 PROCEDIMENTOS RELATIVOS A SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO EXTERIOR

A KIRON verifica e guarda as evidências de verificação que o Custodiante e/ou Escriturador são capacitados, experientes, possuem reputação ilibada e sejam devidamente autorizados a exercer suas funções por autoridade local reconhecida; A verificação das autorizações para prestadores de serviços no mercado americano pode ser feita por meio de sites como por exemplo: <https://sec.report/> ou <https://brokercheck.finra.org/>. Já a verificação da capacidade, experiência e reputação ilibada são avaliadas por meio dos documentos providos pelos prestadores, pesquisas na internet e em ferramentas de *background checking*.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Caso um dia venha a investir em cotas de fundos domiciliados no exterior, a KIRON deve assegurar que os Fundos ou veículo de investimento no exterior tenham suas demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente;

A KIRON também deverá manter um fluxo seguro e de boa comunicação com o Gestor de Recursos dos Fundos ou veículo de investimento no exterior, assim como o acesso às informações necessárias para sua análise e acompanhamento; e assegurar que o valor da cota dos Fundos ou veículo de investimento no exterior **seja calculado, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias.**

Os ativos adquiridos no exterior deverão ser mantidos em custódia por instituições financeiras ou custodiantes globais devidamente autorizados e supervisionados por autoridade competente em sua jurisdição. A Kiron realizará diligência prévia sobre os prestadores de serviços no exterior, avaliando, entre outros aspectos, solidez financeira, capacidade operacional e aderência regulatória.